



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS E MENSAGERIA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LINCE-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**Processo nº 6805-96.2020****AS PARTES:**

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.
CONTRATADA	LINCE-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 10.565.981/0001-78, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº752, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, telefones: (48) 3246-0200, endereço eletrônico:licitacoes@linceseg.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588-SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 028.383.199-57.

Resolvem alterar o contrato firmado em 11 de março de 2020, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - o DECRÉSCIMO de 03 (três) postos de trabalho de mensageria interna e externa, a partir de 13/04/2021, alterando a Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

...

b) Fornecer 04 (quatro) postos de trabalho, sendo 02 (dois) postos de mensageria interna e externa e 02 (dois) postos de operador de máquinas reprodutivas, com apresentação prévia da relação dos funcionários que executarão os serviços, acompanhada de documentos que comprovem o grau de escolaridade e a experiência profissional, devendo tal exigência ser observada caso ocorram substituições ou inclusão de funcionários;

JI - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 13/04/2021 e término em 12/04/2022**, podendo de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos aditivos por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

III - o REGISTRO do novo valor mensal do contrato, a partir de 13/04/2021, em razão da exclusão do item - Aviso Prévio Trabalhado e do decréscimo de postos de trabalho de mensageria, bem como dos novos valores

contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 13/04/2021, será de **R\$ 11.904,54** (onze mil novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que R\$ 10.461,34 (dez mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 1.443,20 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

Valor por Posto		Qde. de Postos	Valor Total
Mensageria	R\$ 2.848,74	2	R\$ 5.697,48
Operador de Máquinas Reprográficas	R\$ 3.103,53	2	R\$ 6.207,06
Valor Bruto			R\$ 11.904,54
Provisão Mensageria	R\$ 346,28	2	R\$ 692,56
Provisão Op. Máquinas Reprog.	R\$ 375,32	2	R\$ 750,64
Valor da Provisão			R\$ 1.443,20
Valor mensal líquido			R\$ 10.461,34

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 339.378,25** (trezentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo:

Parágrafo Primeiro

VALORES DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO			
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO		VALOR
13/abr a Jul/2020	Liquidado no Siafi		R\$ 61.518,96
	Diferença Repactuação Descontar LINCE		(315,03)
ago a dez/2020	R\$ 20.455,65 x 05 meses		R\$ 102.278,25
Horas Extras Eleições	Estimativa	Líquido	R\$ 3.491,68
		Provisão	R\$ 476,14
TOTAL 2020			R\$ 167.450,00
jan a mar/2021	R\$ 20.455,65 x 03 meses		R\$ 61.366,95
01 a 12/abr/2021	R\$ 20.455,65 / 30 x 12 dias		R\$ 8.182,26
PRORROGAÇÃO			
13/abr a 30/abr/2021	R\$ 11.904,54 / 30 x 18 dias		R\$ 7.142,72
mai a dez/2021	R\$ 11.904,54 x 08 meses		R\$ 95.236,32
TOTAL 2021			R\$ 171.928,25
jan a mar/2022	R\$ 11.904,54 x 03 meses		R\$ 35.713,62
01 a 12/abr/2022	R\$ 11.904,54 / 30 x 12 dias		R\$ 4.761,82
TOTAL 2022			R\$ 40.475,44
TOTAL GERAL			R\$ 339.378,25

IV - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de R\$ 7.142,72 (sete mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do novo valor anual deste Contrato de R\$ 142.854,48, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 13/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 57, II, 58, I, e 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0000135-42.2020.6.08.8000		Licitação:
			51/2019
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	Lince Segurança Eletrônica Ltda.		
CNPJ.....:	10.565.981/0001-78		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			2 Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		09/12/2019
B	Município/UF		Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada		2020/2020
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos		ES000634/2019
E	Nº de meses de execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Mensageria		Posto	2
Total Geral			2
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Mensageria
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.142,86
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/20
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.142,86
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo (Sal. Mínimo)	
		Percentual (%)	
Total da Remuneração			R\$ 1.142,86
MÓDULO 2:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	

2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	R\$ 103,03
		Valor da Passagem	R\$ 3,90	
		Valor Total Bruto	R\$ 171,60	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.142,86	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 68,57	
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 15,14	R\$ 321,42
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 333,08	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 11,66	
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 3,00
D	Seguro de Vida			R\$ 5,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 432,45
MÓDULO 3:		INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 30,00
Total dos Insumos Diversos				R\$ 30,00
MÓDULO 4:		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1:		Encargos Previdenciários e FGTS		
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 228,57
B	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 17,14
C	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 11,43
D	INCRA		0,20%	R\$ 2,29
E	Salário Educação		2,50%	R\$ 28,57
F	FGTS		8,00%	R\$ 91,43
G	SEBRAE		0,60%	R\$ 6,86
H	Seguro Acidente de Trabalho (Incluir RAT)		1,50%	R\$ 17,14
Total			35,30%	R\$ 403,43
Nota (1):	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota (2):	Percentuais incidentes sobre a remuneração.			

Submódulo 4.2:		13° (décimo terceiro) Salário	
4.2	13° (décimo terceiro) Salário	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 95,20
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 31,77
Subtotal		11,11%	R\$ 126,97
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13° salário e Terço Constitucional de Férias	3,92%	R\$ 44,80
Total		15,03%	R\$ 171,77
Submódulo 4.3:		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,80
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,23
Total		0,09%	R\$ 1,03
Submódulo 4.4:		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,80
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,34
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 37,71
D	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
E	Incidência dos encargos previstos no Submódulos 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 8,00
Total		4,45%	R\$ 50,85
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.			
Submódulo 4.5:		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 95,20
B	Ausência por Doença	1,66%	R\$ 18,97
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,23
D	Ausências Legais	0,82%	R\$ 9,37
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,34
Subtotal		10,86%	R\$ 124,11
F	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,83%	R\$ 43,77
Total		14,69%	R\$ 167,88
Quadro Resumo - Módulo 4:		Encargos Sociais e Trabalhistas	

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 403,43	
4.2	13° (décimo terceiro) Salário	15,03%	R\$ 171,77	
4.3	Afastamento Maternidade	0,09%	R\$ 1,03	
4.4	Custo de Rescisão	4,45%	R\$ 50,85	
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	14,69%	R\$ 167,88	
Total		69,56%	R\$ 794,96	
MÓDULO 5:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.400,27	
	Custos Indiretos	4,00%	R\$ 96,01	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.496,28	
	Lucro	0,14%	R\$ 3,49	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 2.499,77	
D	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais (Especificar)	COFINS	5,96%	R\$ 169,78
		PIS	1,29%	R\$ 36,75
	B.2 - Tributos Estaduais (Especificar)			
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 142,44
Total dos Tributos		12,25%	R\$ 348,97	
Total		16,39%	R\$ 448,47	
Nota (1):	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota (2):	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.142,86	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 432,45	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)		R\$ 30,00	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 794,96	
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 2.400,27	
E	Módulo 5	Custos Indiretos	R\$ 96,01	
		Lucro	R\$ 3,49	
		Tributos	R\$ 348,97	
		Total	R\$ 448,47	
Valor Total por Empregado			R\$ 2.848,74	
Valor Total a Contratar			R\$ 5.697,48	
MÓDULO 6: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)	

4.2 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 95,20
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 33,60
Subtotal (4.2 A + 4.1)		11,27%	R\$ 128,80
4.5 A	Férias	8,33%	R\$ 95,20
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias	2,94%	R\$ 33,60
Subtotal (4.5 A + 4.1)		11,27%	R\$ 128,80
4.2 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 31,77
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 11,20
Subtotal (4.2 B + 4.1)		3,76%	R\$ 42,97
4.4 C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 37,71
4.4 F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 8,00
Subtotal (4.4 C + 4.4 F)		4,00%	R\$ 45,71
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 346,28
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 692,56

Planilha de Custos e Formação de Preços

Processo:	0000135-42.2020.6.08.8000	Licitação:	51/2019

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social.....:	Lince Segurança Eletrônica Ltda.
CNPJ.....:	10.565.981/0001-78
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1 Lucro Real

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	09/12/2019
B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	2019/2019
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000634/2019
E	Nº de meses de execução contratual	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Op. Máquina Reprográfica	Posto	2
Total Geral		2

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Op. Máquina
---	---	-------------

		Reprográfica	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.238,65
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/20
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.238,65
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo (Sal. Mínimo)	
		Percentual (%)	
Total da Remuneração			R\$ 1.238,65
MÓDULO 2:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 3,90
		Valor Total Bruto	R\$ 171,60
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.238,65
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 74,32
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 15,14
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 333,08
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			3,50%
		Desconto do Empregado	-R\$ 11,66
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 3,00
D	Seguro de Vida		R\$ 5,00
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 426,70
MÓDULO 3:		INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 30,00
Total dos Insumos Diversos			R\$ 30,00

MÓDULO 4:		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1:		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 247,73
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,58
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,39
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,48
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,97
F	FGTS	8,00%	R\$ 99,09
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,43
H	Seguro Acidente de Trabalho (Incluir RAT)	1,50%	R\$ 18,58
Total		35,30%	R\$ 437,25
Nota (1):	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota (2):	Percentuais incidentes sobre a remuneração.		
Submódulo 4.2:		13° (décimo terceiro) Salário	
4.2	13° (décimo terceiro) Salário	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 103,18
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 34,43
Subtotal		11,11%	R\$ 137,61
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13° salário e Terço Constitucional de Férias	3,92%	R\$ 48,56
Total		15,03%	R\$ 186,17
Submódulo 4.3:		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,87
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,25
Total		0,09%	R\$ 1,12
Submódulo 4.4:		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,37
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 40,88
D	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
E	Incidência dos encargos previstos no Submódulos 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		

F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 8,67	
Total		4,45%	R\$ 55,12	
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.				
Submódulo 4.5:		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$ 103,18	
B	Ausência por Doença	1,66%	R\$ 20,56	
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,25	
D	Ausências Legais	0,82%	R\$ 10,16	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,37	
Subtotal		10,86%	R\$ 134,52	
F	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,83%	R\$ 47,44	
Total		14,69%	R\$ 181,96	
Quadro Resumo - Módulo 4:		Encargos Sociais e Trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)	
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,30%	R\$ 437,25	
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	15,03%	R\$ 186,17	
4.3	Afastamento Maternidade	0,09%	R\$ 1,12	
4.4	Custo de Rescisão	4,45%	R\$ 55,12	
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	14,69%	R\$ 181,96	
Total		69,56%	R\$ 861,62	
MÓDULO 5:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 2.556,97	
	Custos Indiretos	4,00%	R\$ 102,28	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 2.659,25	
	Lucro	2,41%	R\$ 64,09	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 2.723,34	
D	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais (Especificar)	COFINS	5,96%	R\$ 184,97
		PIS	1,29%	R\$ 40,04
	B.2 - Tributos Estaduais (Especificar)			
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 155,18
Total dos Tributos		12,25%	R\$ 380,19	
Total		18,66%	R\$ 546,56	
Nota (1):	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota (2):	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.238,65
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 426,70
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)		R\$ 30,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 861,62
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 2.556,97
E	Módulo 5	Custos Indiretos	R\$ 102,28
		Lucro	R\$ 64,09
		Tributos	R\$ 380,19
		Total	R\$ 546,56
Valor Total por Empregado			R\$ 3.103,53
Valor Total a Contratar			R\$ 6.207,06
MÓDULO 6: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
4.2 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 103,18
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 36,42
Subtotal (4.2 A + 4.1)		11,27%	R\$ 139,60
4.5 A	Férias	8,33%	R\$ 103,18
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias	2,94%	R\$ 36,42
Subtotal (4.5 A + 4.1)		11,27%	R\$ 139,60
4.2 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 34,43
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 12,14
Subtotal (4.2 B + 4.1)		3,76%	R\$ 46,57
4.4 C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 40,88
4.4 F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 8,67
Subtotal (4.4 C + 4.4 F)		4,00%	R\$ 49,55
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 375,32
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 750,64



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 30/03/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0543439** e o código CRC **19B6D470**.

0006805-96.2020.6.08.8000

0543439v1